



**“TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 55/2018”**

Aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Itapetinga nº 379, Casa 6, Lote 02, Quadra 129 – Vista Alegre – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 25.403.761/0001-15, neste ato representada por seu Procurador, **Carlos Marcelo Nunes de Figueiredo**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 113856199 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.314.607-54 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 06/08/2019, contida no processo EMUSA nº 510002615/2019, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2018, firmado em 25/06/2018, que tem por objeto a **“contratação de empresa para Revitalização da trilha Waimea, para pratica de Downhill, (pista de Mountain Bike), no Parque da Cidade, no Município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002615/2019



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 63.498,97 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 18,51% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, ND 4.4.90.51.00, FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.  
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

**Carlos Marcelo Nunes de Figueiredo**  
Procurador